



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.001291/2022-27

Unidade Gestora: DNIT RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pela SUPERINTENDENTE REGIONAL (SUBSTITUTA), Sra. **THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA MORAIS**, portador do CPF nº 028.██████-05, e do seu Coordenador de Administração e Finanças, Senhor **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062.██████70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.251.530/0001-14, sediado(a) na TV. Afonso Saraiva,62 – Centro - Macaíba/RN – CEP: 59280-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA**, CPF nº 000.██████25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 412/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 412/2022 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 05/09/2023 até 05/09/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 28.964,41** (vinte oito mil, novecentos e sessenta e quarto reais e quarenta e um centavos), considerado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme demanda.

3.2. O valor desse contrato foi estimado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em julho de 2023, sendo sua correção efetiva em setembro de 2023, segundo os últimos 12 (doze) meses, conforme a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato, uma única vez.

4. **CLÁUSULA QUARTO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 28.964,41** (vinte oito mil, novecentos e sessenta e quarto reais e quarenta e um centavos) por ano, correrá à conta de

créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 24/08/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Melo Estrela, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thatiana Monique Oliveira Queiroga de Moraes, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte-Substituto(a)**, em 25/08/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15479976** e o código CRC **C3D60995**.

Referência: Processo nº 50614.001291/2022-27

SEI nº 15479976

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Nevaldo Rocha, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |